



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº50/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº61/2019 DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.077.900,00 (um milhão, setenta e sete mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	33	04.122.1001.0002.0000	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRAÇÃO		40.300,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
		01	TESOURO		
02	10	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	238	12.361.1004.2049.0000	DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA EDUCAÇÃO		500.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
		01	TESOURO		
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	452	10.122.1003.2093.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS - FMS		120.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
		01	TESOURO		
	488	10.301.1003.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		417.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		SOMA			R\$1.077.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências de Emendas parlamentares, a de nº 28850005/19 no Valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) e a de nº 37600010/19 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento às despesas de custeio em Atenção Básica. E o valor R\$ 660.300,00 (seiscentos e sessenta mil e trezentos reais) referente a receitas oriundas da cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal destinado às despesas previdenciárias.

SOMA

R\$ 1.077.900,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de dezembro de 2019.


Adailto Nunes
Presidente